



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 27 de setembro de 2016.

MENSAGEM Nº 032 / 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal dispor sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2017, compreendendo a Administração Direta e a Indireta.

A elaboração da presente propositura obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei Complementar n.º 101, de 4 a de maio de 2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal); e a Lei Municipal n.º 3.922, de 11 de julho de 2016 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2017), bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do Projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante o que dispõe o art. 165 da Constituição Federal, tendo sido modificados, com base na faculdade contida na lei instituidora do Plano Plurianual, algumas ações, de acordo como especificado no Anexo I desta Mensagem.

O Projeto de Lei Orçamentária ora encaminhado à apreciação desta Casa Legislativa, observa os Programas concebidos no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2014/2017, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Carta Magna, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este projeto foi elaborado num ambiente em que as condições econômico-financeiras não são favoráveis à expansão de ações governamentais visto que foi necessário canalizar recursos na ordem de:

I – R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais) destinados a amortização da dívida/serviço da dívida pública interna com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

II – R\$ 600.000, 00 (seiscentos mil reais) destinados a amortização da dívida/serviço da dívida pública interna com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

III - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a amortização da dívida/serviço de eventuais dívidas a confessar;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

IV – R\$ 7.025.000,00 (sete milhões, vinte e cinco mil) colocados à disposição da justiça para pagamento de precatórios;

V – R\$ 2.590.260,60 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos) destinados às diversas subvenções/auxílios sociais;

VI – R\$ 2.940.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil e quinhentos reais) destinados à transferência para a União a título de Pasep.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, apresenta-se, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e flutuante do município; os saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados; e os restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:

Tabela 1

DIVIDA CONSOLIDADA	
POSIÇÃO EM 31.08.2016 Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DEVEDOR
Divida contratado	
Administração Direta	R\$ 0,00
Administração Indireta	R\$ -
Subtotal	R\$ 0,00
Outras dividas-Acordos	R\$ 552.611,12
FGTS	R\$ 1.858.508,05
INSS	R\$ 26.049.835,75
Subtotal	R\$ 28.460.954,92
Precatórios	R\$ 19.993.711,34
Subtotal	R\$ 19.993.711,34
TOTAL DA DIVIDA CONSOLIDADA	R\$ 48.454.666,26

Tabela 2

DIVIDA FLUTUANTE	
POSIÇÃO EM 31.08.2016 Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Restos a Pagar	
Administração Direta	R\$ 22.874.628,96



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Administração Indireta	R\$ 0,00
Sub total	R\$ 22.874.628,96
Depósitos	R\$ 662.369,00
Administração direta	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 1.896.886,51
Credores diversos	R\$ 29.625,11
Subtotal	R\$ 2.588.880,62
TOTAL DA DIVIDA FLUTUANTE	R\$ 25.463.509,58

Tabela 3

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS		
Posição em 31/08/2016 – Em R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DECRETO	SALDO EM 31/08/2016
TOTAL DOS SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	NADA CONSTA	NADA CONSTA

As receitas estimadas para 2017 incluídas na proposta ora apresentadas podem ser sintetizadas na forma da tabela a seguir:

Tabela 4

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL	
FONTE: 01 TESOUREO	Valor Orçado
IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	R\$ 7.850.000,00
RETIDOS NAS FONTES	R\$ 3.950.000,00
RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	R\$ 550.000,00
IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	R\$ 2.200.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN	R\$ 11.195.400,00
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 120.000,00
TX.LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E PREST.SERVICOS	R\$ 1.760.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	R\$ 102.000,00
TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	R\$ 215.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	R\$ 50.000,00
TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	R\$ 110.000,00
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	R\$ 1.220.000,00
TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 133.000,00
HABITE-SE	R\$ 2.000,00
CONTRIB.P.CUSTEIO DO SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 3.400.000,00
REND.DEP.BANC.EDUCACAO - RECURSOS PROPRIOS.	R\$ 3.000,00
REND.DEP.BANC.RECURSOS PROPRIOS DEST. A SAUDE	R\$ 2.200,00
REND.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - CIDE	R\$ 3.800,00
REND.DEP.BANC. CIP-CONTRIB PARA ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 22.000,00
REND.DEP.BANC MULTAS DE TRANSITO	R\$ 49.000,00
REND.DEP.BANC.RECURSOS NAO VINCULADOS.	R\$ 595.000,00
OUT.REC.CONCESSOES E PERMISSOES-SERV.TRANSPORTE	R\$ 115.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	R\$ 45.000,00
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 65.000,00
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 37.045.105,00
COTA-PARTE FDO.PARTIC.DOS MUNICIPIOS - 1% DEZEMBRO	R\$ 1.560.000,00
COTA PARTE FDO.DE PARTIC.DOS MUNICIPIOS - 1% JULHO	R\$ 1.200.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	R\$ 990.000,00
TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	R\$ 224.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	R\$ 47.064.810,00
COTA-PARTE DO IPVA	R\$ 13.500.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	R\$ 347.428,00
COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.NO DOMINIO PUBLICO-CIDE	R\$ 143.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	R\$ 48.000,00
MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	R\$ 97.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	R\$ 18.500,00
MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	R\$ 225.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	R\$ 24.000,00
MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DAS CONTR.DE MELHORIA	R\$ 3.600,00
MULT.E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT.TRIBUTOS	R\$ 8.500,00
MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA FEIRANTE	R\$ 1.000,00
MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA TAXA LICENCA INICIAL	R\$ 30.700,00
MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA TX LIMPEZA PUBLICA	R\$ 33.000,00
MULT.JUR.MORA DIV.ATIVA TAXA	R\$ 15.000,00
OUT.MULT.JUR.DE MORA DA DIV.ATIVA INFRACAO IMOBILI	R\$ 4.000,00
OUT.MULT.JUR.DE MORA DA DIV.ATIVA ACAO FISCAL	R\$ 33.500,00
OUT.MULT.JUR.DE MORA DA DIV.ATIVA INFRACAO MOBILIA	R\$ 5.500,00
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	R\$ 1.200.000,00
INFRACAO IMOBILIARIA	R\$ 25.300,00
RESTITUICOES- PLANO SAUDE	R\$ 2.300.000,00
RESTITUICOES DESC.FOLHA MULTAS TRANSITO	R\$ 25.300,00
DEVOLUCAO DE SUBSIDIOS AO ERARIO - PPI	R\$ 195.000,00
RESTITUICOES AUXILIO ALIMENTACAO	R\$ 2.400,00
RESTITUICAO DE EMISSAO DE CARNES IPTU/ISS	R\$ 36.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU - VALOR PRINCIPAL	R\$ 1.300.000,00
RECEITA DIVIDA ATIVA DO ITBI - VALOR PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ISS - VALOR PRINCIPAL	R\$ 147.000,00
REC.DIVIDA ATIVA-CONTRIB.MELHORIA-VALOR PRINCIPAL	R\$ 26.000,00
REC.DIVIDA ATIVA CONSERV.LOG.PUBLICO-VL.PRINCIPAL.	R\$ 5.000,00
REC.DIVIDA ATIVA-TX.LIMP.PUBLICA-VALOR PRINCIPAL	R\$ 250.000,00
REC DIVIDA ATIVA-TX EXECUCAO OBRAS-VALOR PRINCIPAL	R\$ 7.000,00
RECEITA DIV.ATIVA-OCUP. AREAS-VALOR PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
REC DIVIDA - TX DE EXPEDIENTE - VALOR PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
REC.DIVIDA ATIVA - TX.DE LICENCA - VALOR PRINCIPAL	R\$ 180.000,00
REC.DIV.ATIVA NAO TRIB.OUTRAS RECEITA-VL.PRINCIPAL	R\$ 215.000,00
CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA - ISS/ISSQN	R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

EVENTUAIS	R\$ 105.000,00
FEIRAS	R\$ 80.000,00
DEVOLUCAO TRIBUNAL (CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA)	R\$ 8.000,00
RECEITA HONORARIO ADVOGADOS	R\$ 93.000,00
DEPOSITO CONTA JUDICIAL - CASA TRANSITORIA	R\$ 1.500,00
RECEITA DE RESGATE DE DEPOSITO JUDICIAL A BAIXAR	R\$ 38.000,00
COTA-PARTE FDO.DE PARTIC.DOS MUNICIPIOS - MENSAL	-R\$ 7.409.021,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	-R\$ 198.000,00
TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	-R\$ 44.800,00
COTA-PARTE DO ICMS	-R\$ 9.412.962,00
COTA-PARTE DO IPVA	-R\$ 2.700.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	-R\$ 69.485,60
	R\$ 122.796.274,40
FORNECEDORES	
FONTE: 02 TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	Valor Orçado
REMUNERACAO DEP. BANCARIO - RECURSOS DO FUNDEB.	R\$ 155.000,00
REND.DEP.BANC.CONV. SORRIA SAO PAULO	R\$ 4.500,00
REND.DEP.BANC CONV DOSE CERTA	R\$ 3.900,00
REND.DEP.BANC CONV PAB ESTADUAL	R\$ 2.500,00
REND.DEP.BANC.MERENDA ESCOLAR - DSE.	R\$ 8.400,00
ROYALTIES PETROLEO - COTA MUNICIPAL - LEI 7.990/89	R\$ 135.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 69.442.429,00
OUTRAS RESTITUICOES FUNDEB	R\$ 40.000,00
CONVENIO - CONTROLE DE GLICEMIA - DIABETE	R\$ 44.884,00
CONVENIO - QUALIS MAIS	R\$ 312.000,00
PROGRAMA SORRIA SAO PAULO	R\$ 36.000,00
DOSE CERTA-DESCENTRALIZACAO	R\$ 212.000,00
CONVENIO PAB ESTADUAL	R\$ 281.500,00
TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	R\$ 2.000.000,00
MERENDA ESCOLAR - DSE	R\$ 898.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO FORCA JOVEM	R\$ 30.000,00
PROJETO ENCONTRO PRODUTIVOS	R\$ 65.600,00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - REPASSE ESTADUAL	R\$ 84.000,00
PROJETO QUERO VIDA, VIDA SEMPRE	R\$ 48.000,00
PROJETO CONDOMINIO MELHOR VIVER	R\$ 12.000,00
PROTECAO SOCIAL BASICA - REPASSE ESTADUAL	R\$ 154.600,00
MEDIDA SOCIEDUCATIVAS	R\$ 52.400,00
SERVICO DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINC IDOSO	R\$ 15.915,00
APOIO A ENTIDADES MEDIA COMPLEXIDADE-ESTADUAL	R\$ 140.688,00
	R\$ 74.179.316,00
FONTE: 03 RECURSOS PROPRIOS DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA	Valor Orçado
TAXA COMBATE DE INCENDIOS E SINISTROS	R\$ 573.100,00
TRANSF.INST.PRIVADA P/O FUNDO MUNICIPAL ESPORTE	R\$ 500,00
TRANSF.INST.PRIVADA FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	R\$ 1.000,00
TRANSF. INSTIT. PRIVADAS P.FUNDO MUNIC. CULTURA	R\$ 1.500,00
TRANSF.INT.PRIV.P/FUNDO MUNIC.PROT.PAT.H.A.A.T.I	R\$ 1.000,00
TRANSF.INSTITUICAO PRIVADA P/FUMCAD	R\$ 3.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - TAXA DE COMBATE A INC	R\$ 122.000,00
	R\$ 702.100,00
FONTE: 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	Valor Orçado
REND.DEP.BANC.BLOCO ASSIST.FARMAC.COMP.BAS.- BLAFB	R\$ 20.000,00
REND.DEP.BANC. BLOCO AT.MED.ALTA COMPL.AMB.(BLMAC)	R\$ 47.000,00
REND.DEP.BANCARIO - BLOCO DA ATENCAO BASICA-BLATB	R\$ 50.000,00
REND.DEP.BANCARIO-BLOCO VIG.EM SAUDE (BLVGS)	R\$ 14.000,00
REND.DEP.BANC. BLOCO GESTAO DO SUS - BLGES	R\$ 9.000,00
REND.DEP.BANC.QUALIFAR SUS	R\$ 1.700,00
REND.DEP.BAN. RECURSOS VINCULADOS A QSE	R\$ 40.000,00
REND.DEP.BANC SERV. DE CONVI. E FORTAL DE VINCULO	R\$ 2.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

REND.DEP.BANC.IGDBF - BOLSA FAMILIA.	R\$ 12.200,00
REND.DEP.BANC.CRAS - PROG.ATENDIMENTO ESP.FAMILIA	R\$ 3.600,00
REND.DEP.BANC CREAS PROG.ATENDIMENTO A FAMILIA	R\$ 1.400,00
REND.DEP.BANC CREAS MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA	R\$ 3.600,00
REND.DEP.BANC IGDSUAS - IND. GEST. DESC	R\$ 3.300,00
REND.DEP.BANC. RECURSOS - CFEM	R\$ 2.400,00
REND.DEP.BANC RECURSOS - FEP	R\$ 3.000,00
COTA-PARTE DA COMPENS.FINAN.RECURSOS MINERAIS- CFEM	R\$ 240.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	R\$ 330.000,00
BLOCO DA ASSIST.FARMACEUTICA - COMP.BASICO- BLAFB.	R\$ 611.000,00
BLOCO DA ATENCAO DO MAC AMBUL.E HOSPITALAR- BLMAC	R\$ 30.000.000,00
BLOCO DA ATENCAO BASICA (BLATB)	R\$ 6.700.000,00
BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE (BLVGS)	R\$ 500.000,00
QUALIFAR	R\$ 24.000,00
BLOCO BLGES INCENTIVO	R\$ 194.400,00
TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	R\$ 9.540.000,00
PNAEF - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR - PNAE	R\$ 833.760,00
PNAC - PNAE - CRECHES	R\$ 492.600,00
PNAQ - PNAE - QUILOMBOLA	R\$ 8.360,00
PNAP-PROG.NAC.ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA.	R\$ 234.700,00
PNAEM-PROG.NAC.ALIMENTACAO -ENSINO MEDIO	R\$ 455.920,00
PNAE - EJA - MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	R\$ 17.880,00
PROGRAMA MAIS EDUCACAO FUNDAMENTAL	R\$ 498.480,00
PROGRAMA MAIS EDUCACAO QUILOMBOLAS	R\$ 2.700,00
PROGRAMA EDUCACAO ESPECIAL-AEE	R\$ 26.300,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL.	R\$ 35.900,00
PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	R\$ 272.800,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO	R\$ 98.000,00
IGDBF - BOLSA FAMILIA.	R\$ 220.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CRAS - PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	R\$ 144.000,00
CREAS - PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECIAL A FAMILIA	R\$ 96.000,00
IGDSUAS - IND.GEST.DESC	R\$ 30.000,00
CONV. SERV. DE CONVIVENCIA. E FORTALEC DE VINCULO	R\$ 220.050,00
CASA TRANSITORIA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 180.000,00
CREAS MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	R\$ 52.800,00
RESIDENCIA INCLUSIVA	R\$ 120.000,00
PISO MEDIA COMPLEXIDADE TRANSICAO	R\$ 36.720,00
	R\$ 52.429.870,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 250.107.560,40
ENTIDADE : 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	
FONTE : 01 TESOURO	Valor Orcado
RESTITUICAO PLANO DE SAUDE	R\$ 47.000,00
	R\$ 47.000,00
FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	Valor Orçado
Contribuicao do servidor - Prefeitura	R\$ 9.059.998,00
Contribuicao do servidor - Camara	R\$ 196.645,00
Contribuicao do servidor - IPMI	R\$ 20.934,00
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR-PMI 13 SALARIO	R\$ 674.468,00
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR-CAMARA 13 SALARIO	R\$ 13.856,00
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR-IPMI 13 SALARIO	R\$ 1.576,00
Contribuicao dos inativos - Prefeitura	R\$ 5.014,00
Contribuicao dos inativos - Camara	R\$ 2.000,00
Contribuicao dos inativos - IPMI	R\$ 24.369,00
CONTRIBUICAO DO INATIVO PREFEITURA 13 SALARIO	R\$ 1.000,00
CONTRIBUICAO DO INATIVO-CAMARA 13 SALARIO	R\$ 100,00
CONTRIBUICAO DO INATIVO-IPMI 13 SALARIO	R\$ 1.000,00
Contribuicao pensionistas - Prefeitura	R\$ 14.900,00
Contribuicao pensionistas - Camara	R\$ 2.000,00
Contribuicao pensionistas - IPMI	R\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CONTRIBUICAO DO PENSIONISTA-PREFEITURA 13 SALARIO	R\$ 1.000,00
CONTRIBUICAO DO PENSIONISTA-CAMARA 13 SALARIO	R\$ 1.000,00
CONTRIBUICAO DO PENSIONISTA-IPMI 13 SALARIO	R\$ 1.000,00
Remuneracao dos investimentos do RPPS renda fixa	R\$ 2.311.509,00
REMUNERACAO DOS INVES-FUNDO.INV.EM TITULOS TESOURO	R\$ 10.709.623,00
REMUNERACAO DOS INVES.-FUNDOS DE INV REFERENCIADOS	R\$ 1.977.337,00
REMUNERACAO DOS INV-APLICACOES TAXA ADMINISTRACAO	R\$ 416.838,00
remun. dos investimentos do RPPS fdos imobiliarios	R\$ 255.616,00
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.000,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS.	R\$ 1.000,00
COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	R\$ 10.000,00
COMPENSACAO FINANCEIRA RGPS X RPPS-CAMARA	R\$ 5.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVO - PREFEITURA	R\$ 13.008.697,00
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVO CAMARA	R\$ 286.029,00
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVO IPMI	R\$ 30.450,00
CONTRIBUICAO PATRONAL-PREFEITURA 13 SALARIO	R\$ 981.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL-CAMARA 13 SALARIO	R\$ 20.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL-IPMI 13 SALARIO	R\$ 2.200,00
CONTRIBUICAO AMORTIZACAO DEFICIT-PREFEITURA	R\$ 4.118.135,00
CONTRIBUICAO AMORTIZACAO DEFICIT-CAMARA	R\$ 89.384,00
CONTRIBUICAO AMORTIZACAO DEFICIT-IPMI	R\$ 9.515,00
CONTRIBUICAO AMORTIZACAO DEFICIT-PMI 13 SALARIO	R\$ 306.500,00
CONTRIBUICAO AMORTIZACAO DEFICIT-CAMARA 13 SALARIO	R\$ 6.300,00
CONTRIBUICAO AMORTIZACAO DEFICIT-IPMI 13 SALARIO	R\$ 1.000,00
MULTAS/JUROS CONTRIBUICAO PATRONAL	R\$ 1.000,00
multas e juros de mora contrib. do servidor RPPS	R\$ 1.000,00
	R\$ 44.570.993,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 44.617.993,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

TOTAL GERAL	R\$ 294.725.553,40
-------------	--------------------

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidades Fiscal, conforme anexo específico integrante do presente projeto de lei, tudo com base na metodologia de cálculo e premissas utilizadas a seguir descritas:

RECEITAS CORRENTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
RECEITA TRIBUTARIA	
IMPOSTOS	
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	
imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
retidos nas fontes	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
retido nas fontes - outros rendimentos	
imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	
IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	
imposto sobre servicos de qualquer natureza-issqn	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

TAXAS	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
taxa de fiscalização de vigilância sanitária	
tx.lic.p/func.estab.com.,ind.e prest.servicos	
taxa de publicidade comercial	
taxa de licença para execução de obras	
taxa de utilização de área de domínio público	
taxa de aprovação de projeto de construção civil	
outras taxas pelo exercício de poder de polícia	
TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	
emolumentos e custas processuais administrativas	
emolumentos e custas extrajudiciais	
taxa de limpeza pública	
OUTRAS TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	
taxa de expediente	
habite-se	
taxa combate de incêndios e sinistros	
taxa de licença de ambulante	
outras taxas pela prestação de serviços	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
contribuições para o regime próprio de previdência	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
contrib.p.custeio do serviço iluminação pública	
RECEITA PATRIMONIAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

remuneracao dep. bancario - recursos do fundeb.	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

rendimento dep.bancario convenio qualis mais.
rend.dep.banc.bloco assist.farmac.comp.bas.-blafb
rend.dep.banc. bloco at.med.alta compl.amb.(blmac)
rend.dep.bancario - bloco da atencao basica-blafb
rend.dep.bancario-bloco vig.em saude (blvgs)
rend.dep.banc.upa - unidade de pronto atendimento
rend.dep.banc qualifar sus
rend.dep.banc.educacao - recursos proprios.
rend.dep.banc.merenda escolar - dse.
rend.dep.banc.rec.vinc.pnaef-fund.mer.esc.pnae.
rend.dep.banc. recursos vinculados a qse
rend.dep.banc. brasil alfabetizado
rend.dep.banc - recursos vinculados ao pnate
rend.dep.banc recursos - peja
rend.dep.banc pnaq quilombola
rend.dep.banc pnac - alimentacao escolar
rend.dep.banc.recursos proprios dest. a saude
REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - CIDE
rend.dep.banc.recursos vinculados - cide
rend.dep.banc creas - medida socio educativa
rend.dep.banc.igdbf - bolsa familia.
rend.dep.banc.cras - prog.atendimento esp.familia
rend.dep.banc. creas - prog.atendimento a familia
rend.dep.banc - peti
rend.dep.banc creches - repasse federal
rend.dep.banc apae - repasse federal
rend.dep.banc igdsuas - ind. gest. desc
rend.dep.banc. recursos - cfem
rend. dep. banc. casa transitoria
rend.dep.banca. fumbom
rend.dep.banc. cip-contrib para iluminacao publica
rend.dep.banc recursos - fep
rend.dep.banc ativos patrimoniais
rend.dep.banc multas de transito
rend.dep.banc prot.social basica - rep.estadual
rend.dep.banc prot social especial - rep.estadual
rend.dep.banc.recursos nao vinculados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	
out.rec.concessoes e permissoes-serv.transporte	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação
rec.conces.de direito real de uso de area publica	provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
RECEITA AGROPECUARIA	
outras receitas agropecuarias	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
RECEITA DE SERVICOS	
outros servicos de saude	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação
servicos de venda de editais	provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
outros servicos administrativos	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	
cota-parte fundo de participacao dos municipios	A previsão do FPM é baseada em dados do GERED/COINT, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. O coeficiente é calculado de acordo com o censo do IBGE. De montante é deduzida a parcela de 20%, destinada ao FUNDEB, de que trata a EC nº 53/06 e MP nº 339/06.
cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%).
1% do fpm - ec 55/2007	*Índice IPCA/IBGE
TRANS.COMPENS.FINANC.P/EXPLORACAO DE REC.MINERAIS	
cota-parte da compens.finan.recursos minerais-cfem	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação
cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
OUT.TRANS.DECOR.DE COMPENS.FIN.P/EXPL.REC.NATURAIS	
fex - aux.financeiro p/fomento exportacoes	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	
bloco da assist.farmaceutica - comp.basico-blafb.	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
bloco da atencao do mac ambul.e hospitalar-blmac	
bloco da atencao basica (blatb)	
bloco da vigilancia em saude (blvgs)	
programa saude da familia	
vigilancia sanitaria	
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
transferencias do salario-educacao	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	
pnaf - fundamental - merenda escolar - pnae	10 parcelas de R\$ 83.376,00
pnac - pnae - creches	10 parcelas de R\$ 49.260,00
pnag - pnae - quilombola	10 parcelas de R\$ 836,00
pnap-prog.nac.alimentacao escolar - pre-escola.	10 parcelas de R\$ 23.470,00
pnam-prog.nac.alimentacao -ensino medio	10 parcelas de R\$ 45.592,00
pnae - eja - merenda escolar - jovens e adultos	10 parcelas de R\$ 1.788,00
programa mais educacao fundamental	10 parcelas de R\$ 49.848,00
programa mais educacao quilombolas	10 parcelas de R\$ 270,00
programa educacao especial-ae	10 parcelas de R\$ 2.630,00
TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	
transporte escolar - pnate - ensino infantil.	10 parcelas de R\$ 3.590,00
programa nac.de apoio ao transp.escolar - pnate	10 parcelas de R\$ 27.280,00
transporte escolar - pnate - ensino medio	10 parcelas de R\$ 9.800,00
trans.financeira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	
COTA-PARTE DO ICMS	
cota-parte do icms	Elevação do índice de participação do Estado.
cota-parte do ipva	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
cota-parte do ipi sobre exportacao	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
TRANSF.COTA PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	
C/PARTE ROYALTIES COMP.FIN.P/PROD PETR LEI 7990/89	
royalties petroleo - cota municipal - lei 7.990/89	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	
transf. de recursos do fundeb	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
outras restituicoes fundeb	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
transferencias financeiras-festividades municipais	
transf.inst.privada p/o fundo municipal esporte	
transf.instituicao privada p/fumcad	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
TRANSF.CONV.DA UNIAO DEST.A PROG.ASSIST.SOCIAL	
protecao social especial - repasse federal	
igdbf - bolsa familia.	Transferência voluntaria
cras - programa atendimento integral a familia	termo de convênio
creas - programa atendimento especial a familia	termo de convênio
apae - repasse federal	termo de convênio
igdsuas - ind.gest.desc	termo de convênio
conv. serv. de convivencia. e fortalec de vinculo	termo de convênio
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	
TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

convenio - controle de glicemia - diabete	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
convenio - qualis mais	
programa sorria sao paulo	
dose certa-descentralizacao	
convenio pab estadual	
TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	
transporte escolar - ensino medio	termo de convênio
merenda escolar - dse	termo de convênio
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	
convenio - fundacao casa	termo de convênio
projeto forca jovem	termo de convênio
projeto encontro produtivos	termo de convênio
projeto atencao basica - repasse estadual	termo de convênio
protecao social especial - repasse estadual	termo de convênio
projeto quero vida, vida sempre	termo de convênio
projeto condominio melhor viver	termo de convênio
sao paulo solidario	termo de convênio
creches/entidades - repasse estadual	termo de convênio
protecao social basica - repasse estadual	termo de convênio
medida socieducativas	termo de convênio
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
MULTAS E JUROS DE MORA	
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

mult.jur.mora tx.de fisc.e vigilancia sanitaria	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
multas e juros de mora do iptu	
multas e juros de mora do itbi	
mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.natureza	
multas e juros de mora das contrib. de melhoria	
multas e juros de mora de outros tributos	
mult.jur.mora da divida ativa do iptu	
mult.jur.mora da div.ativa do itbi	
multas e juros de mora da divida ativa do issqn	
mult.jur.mora da div.ativa tx.fisc.e vig.sanitaria	
mult.jur.mora da div.ativa das contr.de melhoria	
mult.e juros de mora da div.ativa de out.tributos	
multa/juros m.d.ativa contrib.serv.ilum.publica	
multas previstas na legislacao de transito	
multas por danos ao meio ambiente	
infracao imobiliaria	
infracao mobiliaria	
outras restituicoes	
restituicoes- cesta basica	
restituicoes- plano saude	
restituicoes desc.folha multas transito	
restituicoes - pessoa fisica	
TOTAL INDENIZACOES E RESTITUICOES	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	
REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

receita da divida ativa - itpu - valor principal	Reestimativa de 2016 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.017 (5.32%). *Índice IPCA/IBGE
receita divida ativa do itbi - valor principal	
receita da divida ativa - iss - valor principal	
rec.div.ativa - tx. fisc. vig. sanit.vl.principal	
rec.divida ativa-contrib.melhoria-valor principal	
rec.divida ativa conserv.log.publico-vl.principal.	
rec.divida ativa-tx.limp.publica-valor principal	
receita da divida ativa - taxa de combate a incend	
rec divida ativa-tx execucao obras-valor principal	
rec.divida ativa - tx.de licenca - valor principal	
receita div.ativa.tx.lic.ambulante-valor principal	
receita div.ativa-ocup. areas-valor principal	
rec. divida ativa - outras txs.pelo poder policia	
rec divida - tx de expediente - valor principal	
rec.divida ativa - tx alvara de funcionamento	
rec.divida ativa - tx.de licenca - valor principal	
correcao monetaria div.ativa-tx.comb.inc.sinistros	
eventuais	
feiras	
alienacao de sucatas	
receita honorario advogados	
servicos de cemiterio	
correcao monetaria - divida ativa outras receitas	
deposito conta judicial - casa transitoria	
correcao monetaria da divida ativa do iptu	
correcao monetaria divida ativa - issqn	
correcao monetaria divida ativa - itbi	
correcao monetaria divida ativa de impostos	
licenca especifica para extracao mineral	
receitas a classificar	
cor.mon.d.a. nao tributaria outras receitas	
DEDUCOES DE RECEITAS	
FUNDEB	
RECEITAS CORRENTES	
deducoes de receitas para o fundeb - fpm	20% da receita base
deducoes de receitas para o fundeb - itr	20% da receita base
deducoes de receitas para o fundeb - l.c. 87/96	20% da receita base



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

deducoes de receitas para o fundeb - icms	20% da receita base
deducoes de receitas para o fundeb - ipva	20% da receita base
deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	20% da receita base

Ao preparar sua proposta orçamentária para 2017, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, destinando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita oriunda de impostos próprios e transferidos, nos termos do que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial, identificados nos programas e ações a que correspondem essas destinações. Da mesma forma, as vinculações dos recursos a serem recebidos do FUNDEB estão sendo obedecidos, assim como todas as demais vinculações legais existentes, conforme demonstram tabelas (6 e 7) abaixo, mostrando, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

Tabela 5

RECEITAS CORRENTES	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana	R\$ 7.850.000,00	25	R\$ 1.962.500,00
retidos nas fontes	R\$ 4.500.000,00	25	R\$ 1.125.000,00
imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	R\$ 2.200.000,00	25	R\$ 550.000,00
imposto sobre servicos de qualquer natureza-issqn	R\$ 11.195.400,00	25	R\$ 2.798.850,00
cota-parte fundo de participacao dos municipios	R\$ 37.045.105,00	25	R\$ 9.261.276,25
cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	R\$ 990.000,00	25	R\$ 247.500,00
1% do fpm - ec 55/2007	R\$ 1.560.000,00	25	R\$ 390.000,00
1% do fpm-cota de julho	R\$ 1.200.000,00	25	R\$ 300.000,00
trans.financeira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96	R\$ 224.000,00	25	R\$ 56.000,00
cota-parte do icms	R\$ 47.064.810,00	25	R\$ 11.766.202,50
cota-parte do ipva	R\$ 13.500.000,00	25	R\$ 3.375.000,00
cota-parte do ipi sobre exportacao	R\$ 347.428,00	25	R\$ 86.857,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	R\$ 394.000,00	25	R\$ 98.500,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	R\$ 1.453.000,00	25	R\$ 363.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Dedução de receita para Formação do FUNDEB		100	R\$ - 19.834.268,60
Sub total a ser aplicado(CF art 212)	R\$ 129.523.743,00		R\$ 12.546.667,15
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO			
Outras transferencias da União vinculadas ao ensino	R\$ 12.557.400,00	100	R\$ 12.557.400,00
Outras transferencias do Estado vinculadas ao ensino	R\$ 2.906.400,00	100	R\$ 2.906.400,00
Rendimento de aplicação financeira das contas decendiais	R\$ 3.000,00	100	R\$ 3.000,00
Receita recebida FUNDEB	R\$ 69.482.429,00	100	R\$ 69.482.429,00
Rendimento de aplicação financeira do FUNDEB	R\$ 155.000,00	100	R\$ 155.000,00
Sub total a ser aplicado(outros vinculados)	R\$ 85.104.229,00		R\$ 85.104.229,00
Total mínimo a ser aplicado no ensino			R\$ 97.650.896,15

Tabela 6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
Aplicações, conforme art 212 da CF	R\$ 13.189.973,40
SUB TOTAL	R\$ 13.189.973,40
Aplicação dos recursos do FUNBEB	R\$ 69.637.439,00
Aplicação dos recursos do CSE(Salario Educação)	R\$ 9.580.000,00
Aplicações de outras Transferências da União-E ensino	R\$ 2.977.400,00
Aplicações de outras Transferências do Estado-E ensino	R\$ 2.906.400,00
Total aplicado no ensino	R\$ 98.291.212,40
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIA	R\$ 97.650.896,15

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº.53/2006, vinculando os recursos do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e na educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às ações e serviços públicos de saúde, o município tem por obrigação destinar-lhes, em 2017, pelo menos 15% (quinze por cento) das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Tabela 7

RECEITAS CORRENTES	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana	R\$ 7.850.000,00	15	R\$ 1.177.500,00
retidos nas fontes	R\$ 4.500.000,00	15	R\$ 675.000,00
imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	R\$ 2.200.000,00	15	R\$ 330.000,00
imposto sobre servicos de qualquer natureza-issqn	R\$ 11.195.400,00	15	R\$ 1.679.310,00
cota-parte fundo de participacao dos municipios	R\$ 37.045.105,00	15	R\$ 5.556.765,75
cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	R\$ 990.000,00	15	R\$ 148.500,00
trans.financeira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96	R\$ 224.000,00	15	R\$ 33.600,00
cota-parte do icms	R\$ 47.064.810,00	15	R\$ 7.059.721,50
cota-parte do ipva	R\$ 13.500.000,00	15	R\$ 2.025.000,00
cota-parte do ipi sobre exportacao	R\$ 347.428,00	15	R\$ 52.114,20
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	R\$ 394.000,00	15	R\$ 59.100,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	R\$ 1.453.000,00	15	R\$ 217.950,00
Sub total a ser aplicado	R\$ 126.763.743,00		R\$ 19.014.561,45
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE			
Outras transferencias da União vinculadas a SAÚDE	R\$ 38.171.000,00	100	R\$ 38.171.000,00
Outras transferencias do Estado vinculadas a saúde	R\$ 897.284,00	100	R\$ 897.284,00
Sub total a ser aplicado(outros vinculados)	R\$ 39.068.284,00		R\$ 39.068.284,00
Total minimo a ser aplicado na Saúde			R\$ 58.082.845,45

Tabela 8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR
---	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Programa Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista	R\$ 69.357.684,00
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATORIA	R\$ 58.082.845,45

O orçamento municipal compreende a administração direta e indireta, onde o orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, das autarquias.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo o Projeto de Lei do Orçamento Anual, estimando as receitas, segundo os artigos 2º e 3º e fixando as despesas, segundo os artigos 4º e 5º.

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para a manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos.

Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e para a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos para novos projetos.

Com relação aos fundos especiais, para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 1964, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrantes do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no município.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

O projeto contempla reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos em que dispões artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além desse valor foi inserido também o valor de R\$ 900.000,00 destinada a dar amparo a emenda individuais parlamentares, importância esta que pode ser anulada para os efeitos do disposto no art.166,§ 3º,II, da Constituição. O seu uso pelos vereadores evitará que ações fiquem mutiladas ou inexecutáveis em virtude das anulações para dar amparo as emendas por elas ofertadas, e que costumam causar ineficiências e transtornos na execução orçamentária. Tal medida, sem dúvida, favorece e facilita o trabalho do Poder Legislativo.

Não se pode esquecer, também, que o projeto prevê uma outra reserva, a do regime próprio de previdência dos servidores-RPPS, igualmente como prevê a Portaria Interministerial STN/SOF n.º.163/2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados 5 (cinco) anexos a esta mensagem, a saber:

Anexo I – Demonstrativo das Transferências Financeiras;

Anexo II – Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrente de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;

Anexo III – Demonstrativo das Medidas de Compensação à Renúncias de Receitas;

Anexo IV – Demonstrativo das Medidas e Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

Anexo V – Demonstrativo do Cálculo da Receita Correntes Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo e Legislativo.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

ENTIDADE ORIGEM	ENTIDADE DESTINO	FINALIDADE	FT	C.APL.	VALOR PREVISTO
PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	REPASSE DE DUOCÉCIMO	01	110 0000	8.593.970,00
PREFEITURA MUNICIPAL	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA	REPASSE IPMI	01	110 0000	1.659.000,00
TOTAL			10.252.970,00		

ANEXO II

(Art. 165, § 6º, Constituição Federal; e Art. 5º, II, 1ª parte – LRF)

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, CREDITÍCIOS E FINANCEIROS

BENEFÍCIOS	ESTIMATIVA R\$	Efeito sobre receita/despesa orçamentária	
		% sobre	
		Receita	Despesas
1. Creditícios	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

2. Financeiros:	2.590.260,60	1,03	1,03
2.1 Subvenções Sociais			

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITAS

(Arts. 5º, II, e 14 da LRF)

(dados extraídos da LDO/2014)

Discriminação da Receita	Montante das Renúncias Fiscais(em R\$)	Medidas de Compensação adotadas
TOTAL DAS RENÚNCIAS FISCAIS		

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Arts. 5º, II, 2º parte; e 17 da LRF)

DISCRIMINAÇÃO DOCC NOVAS	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$1,00)
OBS: Cálculo referente a servidores e agentes políticos do Poder Executivo		

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS CORRESPONDENTES DESPESAS COM O PESSOAL DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2017
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Sub total das Receitas Correntes da Administração Direta	R\$ 269.941.829,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Sub total das Receitas Correntes da Administração Indireta	R\$ 44.617.993,00
TOTAL DA RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO	R\$ 314.559.822,00
DEDUÇÕES	
(-) Contribuição dos servidores Para custeio do regime próprio	R\$ 10.021.860,00
(-) Receita das compensações financeiras entre regimes de Previdência	R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 19.834.268,60
(-) Receita Correntes Intraorçamentarias	R\$ 18.861.210,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 265.827.483,40
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	VALOR ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 132.104.657,60
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA(IPMI)	R\$ 478.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 132.582.657,60
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	49,8 %

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao presente projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Por ocasião de Audiência Pública a ser realizada nessa Casa de Leis, em cumprimento do disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, este Executivo enviará seus técnicos para oferecer as explicações e justificativas que porventura venham a ser solicitadas durante a sua realização.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 079 / 2016

ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, instituídas e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I–A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 294.725.553,40 (duzentos e noventa e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 208.727.383,40 (duzentos e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 85.998.170,00 (oitenta e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil e cento e setenta reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A C A O FISCAL SEGURIDADE SOCIAL TOTAL			
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	29.910.500,00	120.000,00	30.030.500,00
receita de contribuições	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
receita patrimonial	996.600,00	181.200,00	1.177.800,00
receita agropecuária	45.000,00	0,00	45.000,00
receita de serviços	65.000,00	0,00	65.000,00
transferências correntes	187.225.252,00	41.077.477,00	228.302.729,00
outras receitas correntes	6.919.300,00	1.500,00	6.920.800,00
fundeb	-19.834.268,60	0,00	-19.834.268,60

Total das Receitas Correntes	208.727.383,40	41.380.177,00	250.107.560,40

Total da Administração Direta	208.727.383,40	41.380.177,00	250.107.560,40

2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI		
RECEITAS CORRENTES		
receita de contribuições	0,00 10.021.860,00 10.021.860,00	
receita patrimonial	0,00 15.670.923,00 15.670.923,00	
receita de serviços	0,00 1.000,00 1.000,00	
transferências correntes	0,00 1.000,00 1.000,00	
outras receitas correntes	0,00 62.000,00 62.000,00	
receitas correntes - intra-orçamentárias	0,00 18.861.210,00 18.861.210,00	

Total das Receitas Correntes	0,00 44.617.993,00 44.617.993,00	

Total INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	0,00 44.617.993,00 44.617.993,00	

3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA		
RECEITAS CORRENTES		
receita tributaria	29.910.500,00 120.000,00 30.030.500,00	
receita de contribuições	3.400.000,00 10.021.860,00 13.421.860,00	
receita patrimonial	996.600,00 15.852.123,00 16.848.723,00	
receita agropecuária	45.000,00 0,00 45.000,00	
receita de serviços	65.000,00 1.000,00 66.000,00	
transferências correntes	187.225.252,00 41.078.477,00 228.303.729,00	
outras receitas correntes	6.919.300,00 63.500,00 6.982.800,00	
receitas correntes - intra-orçamentárias	0,00 18.861.210,00 18.861.210,00	
fundeb	-19.834.268,60 0,00 -19.834.268,60	

Total das Receitas Correntes	208.727.383,40 85.998.170,00 294.725.553,40	

Total da Administração Direta e Indireta	208.727.383,40 85.998.170,00 294.725.553,40	

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I–B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 258.973.860,40 (duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 172.210.852,40 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 86.763.008,00 (oitenta e seis milhões, setecentos e sessenta e três mil e oito reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

E S P E C I F I C A C A O FISCAL SEGURIDADE SOCIAL TOTAL		

1 - ADMINISTRACAO DIRETA		
DESPESAS CORRENTES	162.328.352,40 75.834.708,00 238.163.060,40	
DESPESAS DE CAPITAL	8.982.500,00 403.000,00 9.385.500,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	900.000,00 0,00 900.000,00	

Total da Administração Direta	172.210.852,40 76.237.708,00 248.448.560,40	

2 - ADMINISTRACAO INDIRETA		
DESPESAS CORRENTES	0,00 8.934.300,00 8.934.300,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00 1.591.000,00 1.591.000,00	

Total da Administração Indireta	0,00 10.525.300,00 10.525.300,00	

3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA		
DESPESAS CORRENTES	162.328.352,40 84.769.008,00 247.097.360,40	
DESPESAS DE CAPITAL	8.982.500,00 1.994.000,00 10.976.500,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	900.000,00 0,00 900.000,00	

Total da Administração Direta e Indireta	172.210.852,40 86.763.008,00 258.973.860,40	

II – Por órgãos de governo:

E S P E C I F I C A C A O FISCAL SEGURIDADE SOCIAL TOTAL		

1 - ADMINISTRACAO DIRETA		
CAMARA MUNICIPAL	8.593.970,00 0,00 8.593.970,00	
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC	3.658.000,00 102.000,00 3.760.000,00	
SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE	780.400,00 0,00 780.400,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO	916.980,00	0,00	916.980,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO	5.110.000,00	0,00	5.110.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	15.892.500,00	0,00	15.892.500,00
SECRETARIA DE SAUDE	69.381.784,00	69.381.784,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	6.738.924,00	6.738.924,00
SECRETARIA DA EDUCACAO	98.341.202,40	0,00	98.341.202,40
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	1.403.000,00	0,00	1.403.000,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTES,LAZER E	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENT	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RUR	6.552.800,00	0,00	6.552.800,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
SECRETARIA DA IND.COMERC.E DESENVOLVIM.	359.800,00	0,00	359.800,00
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	7.938.200,00	0,00	7.938.200,00
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	11.194.000,00	15.000,00	11.209.000,00
Total da Administração Direta	171.310.852,40	76.237.708,00	247.548.560,40

2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	0,00	10.525.300,00	10.525.300,00
Total da Administração Indireta	0,00	10.525.300,00	10.525.300,00

3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	900.000,00	0,00	900.000,00

Total do Município	172.210.852,40	86.763.008,00	258.973.860,40

III – Por funções:

E S P E C I F I C A C A O FISCAL SEGURIDADE SOCIAL TOTAL			

01 - LEGISLATIVA	8.593.970,00	0,00	8.593.970,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	212.000,00	0,00	212.000,00
04 - ADMINISTRACAO	15.354.380,00	0,00	15.354.380,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	7.975.900,00	0,00	7.975.900,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.855.924,00	6.855.924,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	10.525.300,00	10.525.300,00
10 - SAUDE	69.381.784,00	69.381.784,00	
12 - EDUCACAO	98.341.202,40	0,00	98.341.202,40
13 - CULTURA	1.403.000,00	0,00	1.403.000,00
15 - URBANISMO	19.755.700,00	0,00	19.755.700,00
16 - HABITACAO	2.000,00	0,00	2.000,00
17 - SANEAMENTO	11.000,00	0,00	11.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	780.400,00	0,00	780.400,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	0,00	60.000,00
20 - AGRICULTURA	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
22 - INDUSTRIA	349.800,00	0,00	349.800,00
26 - TRANSPORTE	4.845.500,00	0,00	4.845.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	9.256.000,00	0,00	9.256.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	900.000,00	0,00	900.000,00
Total do Município	172.210.852,40	86.763.008,00	258.973.860,40

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações contidas nesta Lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

I – de 5 % (cinco) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II – do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Nas aberturas dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167 da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), observada a medida determinada no § 9º do art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no § 14 do art. 166 da Constituição;

§ 2º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 14



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

do referido art. 166, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições conforme o caso, que ali não mais serão de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares;

§ 3º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição, poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

Art. 10 Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

| CN-SIFPM CONAM |

| MUNICIPIO DE ITAPEVA |

| PROJETO DE LEI |

| |

| DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMACAO DO |

| ORCAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS |

| (LC No. 101/2000, Art. 5, inciso I) Pagina 1 |

| |

Valores expressos em R\$ milhares médios/2017

CONSOLIDADO

| | Valores aprovados na L D O | Valores da Lei Orçamentaria |

| ESPECIFICACAO |-----|

| | Valor Corrente % PIB | Valor Corrente % PIB |

| | (a) (a/PIBx100) | (b) (b/PIBx100) |

| Receita Total | 186.207 0,0088 | 294.725 0,0139 |

| Receitas Primarias (I) | 185.279 0,0087 | 277.992 0,0131 |

| Despesa Total | 184.832 0,0087 | 258.973 0,0122 |

| Despesas Primarias (II) | 180.138 0,0085 | 256.742 0,0121 |

| Resultado Primário (I - II) | 5.141 0,0002 | 21.250 0,0010 |

| Resultado Nominal | -4.444 -0,0002 | 6.284 0,0002 |

| Divida Publica Consolidada | 32.496 0,0015 | 40.120 0,0019 |

| Divida Consolidada Liquida | 21.456 0,0010 | 24.752 0,0011 |

| Receitas Primarias Advindas de PPP (IV) | 0 0,0000 | 0 0,0000 |



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

| Despesas Primárias Advindas de PPP (V) | 0 0,0000 | 0 0,0000 |

| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0 0,0000 | 0 0,0000 |

Notas: Os montantes previstos na lei orçamentária são compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na LDO, pelas seguintes razões: FORAM ALOCADOS RECURSOS PARA TODOS OS PROGRAMAS E ACOES PREVISTAS NA LDO

Parágrafo único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 12 As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 13 Até 30 de junho de 2017, a dotação orçamentária destinada ao Poder Legislativo será revista, a fim de adequar o orçamento ao exato limite constitucional de 7% (sete por cento) da receita tributária arrecadada e das transferências efetivamente realizadas no exercício de 2016.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de setembro de 2016.

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Prefeito Municipal
